



## PARECER CONJUNTO DA CCJ, COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 80, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Desafeta e autoriza a doação de imóveis públicos, para desenvolvimento do Programa Habitacional de Interesse Social, e dá outras providências.*

### RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de iniciativa do Executivo Municipal, vem à esta comissão para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 09 de novembro do corrente ano, durante a 17ª Sessão Ordinária, o PL nº 80 de 7 de novembro de 2023 foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, constitucional, jurisdicional e boa técnica legislativa.

### FUNDAMENTAÇÃO

Realizar desafetação de imóveis para uso dominical imóveis do município em “áreas institucionais” – uso especial - localizadas no Bairro Serra Azul, no Bairro Santo Antônio, e lotes localizados no Bairro Riacho da Mata, vinculados ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, por meio de “doação” às famílias beneficiárias do programa. O acesso à moradia adequada está intrinsecamente ligado à melhoria da qualidade de vida. Ao proporcionar habitação para famílias de baixa renda, o município está promovendo a inclusão social e criando condições para um ambiente mais digno.



Ademais o projeto visa dotar de moradia 53 famílias atualmente beneficiárias do programa bolsa aluguel, por motivo de “desocupação de área de risco, cujas casas foram demolidas”, e em “situação de extrema vulnerabilidade social”. Assim justifica o atendimento o enfrentamento de carência e desequilíbrio quanto a moradias.

Os recursos para construção das unidades residenciais são oriundos de financiamento já aprovados junto ao BDMG com complementação de recursos próprios.

## CONCLUSÃO

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 80/2023, com algumas observações e adequações para a boa técnica legislativa.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 14 de novembro de 2023.

**Edmilson Miguel Júlio**

Presidente da CCJ e Presidente da C. de Obras Públicas

**Antônio Lucena Alves**

Membro da CCJ e da C. de Assistência Social

**José Luiz De Santana**

Relator da CCJ, Membro da C. de Obras Públicas

Relator da C. de Assistência Social

**Gabriele Valeska Henriques**

Presidente da C. de Assistência Social

**Rodrigo Antônio Ferretti**

Relator da C. de Obras Públicas